



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 146, de 14 de junho de 2024.

“Institui Comitê da Primeira Infância no Município de Tocantins-MG e dá outras providências. “

O Prefeito Municipal de Tocantins-MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

Considerando a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Tocantins-MG

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionados à primeira infância em Tocantins-MG.

Art. 2º- O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sonila Zaneti Reis Abrantes
Suplente: Lilian Teixeira Toledo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Titular: Fernanda Rodrigues do Carmo
Suplente: Eulália Cristina Guilhermino Valente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria Isabel da Silva
Suplente: Edite Andrade costa

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL

Titular: Solange Marques Deziderio

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Atas Oficiais em
14/06/2024
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Ana Paula Balbi de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Leandro Quintino da Silva
Suplente: Cristiane Cordeiro de Miranda

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Titular: Edson Wander Dias da Silva
Suplente: Dilene Ferreira Guimarães

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A Coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

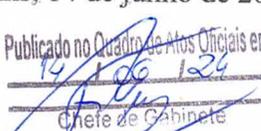
Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Tocantins, 14 de junho de 2024.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
14 de Junho de 2024

Chefe de Gabinete